

especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.250,80 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Clarisse Johansson Carneiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 220ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 524/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada CLEDIANE BATISTA – CPF: 026.***.***-85, indicada pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 525/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 68 (Sessenta e oito) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal,

resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNGFU WUSHU – CBKW, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 01.010.189/0001-66, tendo como objeto apoio ao projeto "Xtreme Kungfu Fight - Campeonato Centro-Oeste de Kungfu Wushu 2024". Destaca-se que a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNGFU WUSHU – CBKW é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado "Xtreme Kungfu Fight - Campeonato Centro-Oeste de Kungfu Wushu 2024", por ser a única entidade no Brasil que representa o Esporte Kungfu Wushu sob a estrutura da IWUF e que detém o direito exclusivo de administrar, promover, incentivar e desenvolver o Kungfu Wushu no Brasil em todos os níveis do esporte. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a Federação Brasileira de Tênis – FBT, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 32.901.944/0001-26, tendo como objeto apoio ao projeto "CIRCUITO NACIONAL TENNIS KIDS - BRASILIA CHAMPIONS 2024". Destaca-se que a Federação Brasileira de Tênis – FBT é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado CIRCUITO NACIONAL TENNIS KIDS - BRASILIA CHAMPIONS 2024. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2018

PROCESSO: 00393-00000400/2018-11 DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL e a Empresa SARKIS EMPREENDIMENTO LTDA. OBJETO: Celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2018, cuja finalidade é conceder o Reajuste da taxa condominial, com base nas disposições legais, conforme art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que visa alinhar possíveis distorções provocadas pela inflação, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no que tange ao direito à manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato, e, ainda, em consonância com o Art. 65 da Lei, que permite modificações contratuais para adequação dos seus valores aos novos encargos do contrato, desde que devidamente justificada e documentada. Assinatura Pelo Distrito Federal: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

PROCESSO Nº 00391-00001197/2021-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA: OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2021 por 12 (doze) meses, considerando sua Cláusula Oitava - Vigência - contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2024 a 01/09/2025, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho 2024NE00258. Unidade Orçamentária: 21101, - Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0023; Fontes de recurso: 100; Natureza da despesa: 339039; Evento: 400092; Vigência: a partir de 01/09/2024. Data de assinatura: 30/08/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Secretária de Estado substituta, e pela CONTRATADA: YURI DAS NEVES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO Nº 00391-00000045/2021-24. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X PET ADOTE: OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2021 por 12 (doze) meses, considerando sua Cláusula Oitava - Vigência - contemplando-se, nesta